**CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 004/2025**

**ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO, Secretário de Gestão de Pessoas e MARIA ESTER MENEGASSO Secretária de Educação** de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de Chamada Pública nº 004/2025, destinado ao provimento de cargo temporário do quadro de pessoal da Prefeitura de Balneário Camboriú,

**RESOLVEM:** CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para apresentação na Secretaria competente.

O candidato convocado deverá se apresentar para contratação na **Secretaria de Educação**, localizada na Rua Dom Miguel, nº 680, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú – SC, **no dia 02/09/2025, conforme cronograma disposto abaixo**, munidos da documentação completa (conforme anexo I):

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**O CANDIDATO DEVE COMPARECER NO DIA 02/09/2025 ÀS 9H**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO |
|---|---|
| 01 | MARCONDES SILVA E SILVA |

Balneário Camboriú, 26 de agosto de 2025.

**MARIA ESTER MENEGASSO**
**Secretária de Educação**
**Portaria n° 32.153/2025**

**ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO**
**Secretário de Gestão de Pessoas**
**Portaria nº 32.153/2025**

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA ADMISSÃO

Os candidatos convocados devem apresentar toda documentação descrita a seguir, conforme item 15.9 do Edital de Processo Seletivo nº 005/2023 – SED.

O candidato que não apresentar a documentação completa na data informada na convocação, terá O PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS contados a partir da data e horário da convocação para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, sito a rua Camboriú, nº 100, Bairro dos Municípios, para apresentar a documentação de contratação.

Orientações para entrega da documentação:

- Levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- Não grampear ou colar as cópias/certidões e demais documentos;
- Não agrupar a documentação pessoal e a documentação de dependentes (se houver);
- Atentar-se à legibilidade da documentação original e cópias apresentadas;
- Apresentar a documentação, preferencialmente, na seguinte ordem:

Certidões/Declarações (atualizadas):

a) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos

- Disponível no cartório eleitoral ou através do endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

b) Certidão negativa de PRIMEIRO GRAU dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos – exceto para candidatos que residiram/residem nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná:

- Disponível através do endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa

c) Certidão CRIMINAL FEDERAL de Santa Catarina (PARA TODOS OS CANDIDATOS):

- Disponível em: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;

d) Certidão CRIMINAL ESTADUAL de PRIMEIRO GRAU de Santa Catarina (PARA TODOS OS CANDIDATOS):

- Disponível em: https://certidoes.tjsc.jus.br/;

**Candidatos de fora do Estado de Santa Catarina, devem apresentar as certidões criminais federal e estadual de seu estado de residência junto às certidões de Santa Catarina.**

e) Comprovante de Situação Cadastral no CPF regular:

- Disponível no site da Receita Federal em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

f) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social (com a impressão do Resultado da Consulta, em que consta a mensagem "Os dados estão corretos"):

- Disponível em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fator gerador, em todos os documentos deverá constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

g) Cópia da Declaração de Imposto de Renda, completa e com recibo (quando declarante);

- No caso de pais como dependentes para fins de Imposto de Renda, apresentar cópia do CPF e RG dos mesmos.

**Documentos pessoais (originais e cópias simples):**

h) Original E cópia da Carteira de identidade, CPF e Título de Eleitor (não será aceita CNH);

i) Original E cópia do PIS/PASEP e CTPS com o n.º de série e data de emissão (ou CTPS digital, se for o caso);

j) Original E cópia do Certificado de reservista (se masculino);

k) Original E cópia do Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme edital;

l) Original E cópia do Comprovante de Inscrição no respectivo Conselho de Classe, quando exigido;

m) Original E cópia do comprovante de residência em nome do contratado, pai, mãe, cônjuge legal OU declaração de residência em nome do proprietário autenticada em cartório;

n) Atestado de Saúde Ocupacional (emitido por médico inscrito no CREMESC, sendo ele especialista ou não em alguma das áreas médicas, inclusive da Medicina do Trabalho)

o) Uma (01) foto 3x4 atualizada;

**Documentos de dependentes (originais e cópias simples):**

p) Original e cópia da Certidão de Casamento ou União Estável (se for o caso);

q) Cópia da Carteira de identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a);

r) Original e cópia da Certidão de Nascimento de filhos;

s) Cópia da Carteira de identidade e CPF do(s) filho(s).

**Declarações disponíveis no ato da entrega da documentação:**

t) Declaração de isenção de Imposto de Renda (se for o caso);

u) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº. 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;

v) Declaração de acumulação legal de cargo Público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;

w) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos;

x) Informações bancárias: Agência e Conta no Banco Itaú – Caso o candidato não possua conta no Banco Itaú, será disponibilizada posteriormente a declaração para abertura de conta.

Conforme item 8.10 do Edital, os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

Os mesmos terão o prazo de 48 horas contados a partir da data e horário da convocação para dirigir-se à Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão de Administrativa, localizada na Rua Dinamarca, nº 320, Bairro das Nações, munidos do LAUDO MÉDICO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA devidamente preenchido e assinado pelo Profissional de nível superior da área da Saúde/Especialidade, nos termos dos dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência (Decreto Legislativo nº. 186/2008 e Decreto nº. 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça–STJ, do Decreto Federal nº. 8.368/2014, da Lei nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), cujo modelo segue em anexo.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA